

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 7.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 14/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 35, de, 18 de fevereiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 25/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 62, de 31 de março de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Meta	Lote	Pontuação							Pontuação geral	Critério de desempate	Observação
				Quesito 1	Quesito 2	Quesito 3	Quesito 4	Quesito 5	Quesito 6	Quesito 7			
				1º	Associação Pestalozzi de Brasília	120	2	2	5	0			
2º	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP	420	7	1,5	7	0	0	6	3	1	18,5	Foi adotado critério de desempate conforme item 3.2.1 do edital, especificamente o seguinte item: 1. Maior pontuação no critério de classificação 02.	
3º	Centro de Ensino e Reabilitação – CER	60	1	2	5	0	2	5	3,5	1	18,5	Foi adotado critério de desempate conforme item 3.2.1 do edital, especificamente o seguinte item: 1. Maior pontuação no critério de classificação 02.	
4º	Instituto do Carinho	120	2	2	3	2	1	4	4,5	1	17,5		
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF	240	4	2	7	0	2	3	1,5	1	16,5		
6º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED	240	4	2	5	0	2	5	1	1	16		
7º	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	120	2	2	5	0	2	1	0	1	11		
Desclassificada	Instituto Você Não Andará Sozinho	120	2	0,5	0	0	2	3	0	0	5,5		Proposta desclassificada por não pontuar no item eliminatório 02.
Desclassificada	Instituto Ação Brasil	420	7	-	-	-	-	-	-	-	-		Proposta desclassificada haja vista que apresenta objeto em desacordo com o edital, conforme o item 8.2.1 do Edital.

1.2. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até 13 de maio de 2022.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 16 de maio de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desprezite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 14/2022/SEDES, de 18 de fevereiro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO
Presidente

CAMILA AGOSTINI
Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA
Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA
Membro - Substituta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF				
Ficha de inscrição: (X) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (X) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (X) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 240, 04 lotes				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	2	
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	7	
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	A única planilha orçamentária apresenta contém apenas dois itens de um mesmo produto.
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	
5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas	a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que	a. 1 b. 0	Não foi apresentado detalhamento de ações

	pela OSC.- <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	<p>contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>c. 0 d. 1 e. 1 f. 0 g. 0 Total: 3</p>	referentes aos itens b, c, f, g.
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a 0 b. 0 c. 0,5 d. 0,5 e. 0,5 f. 0 g. 0Total: 1,5</p>	Não foi apresentado detalhamento de ações referentes aos itens a, b, f, g
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - <u>NÃO ELIMINATÓRIO</u>	<p>a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;</p> <p>b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.</p>	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			16,5	
CLASSIFICADA			Sim	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 85578016 código CRC= 2A61E0DB.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85578016&codigo_CRC=2A61E0DB)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Instituto Ação Brasil				
Ficha de inscrição: (X) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (X) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: () Sim (X) Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (X) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 420 vagas (07 lotes)				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.		
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.		
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.		
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.		
5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC.- NÃO ELIMINATÓRIO.	a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência,		

		<p>prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>		
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>		
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - NÃO ELIMINATÓRIO	<p>a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;</p> <p>b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.</p>		
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA				
CLASSIFICADA			NÃO	

Observação sobre a desclassificação da proposta:

A proposta não foi analisada pelo critérios de pontuação, haja vista que apresenta objeto em desacordo com o edital, conforme o item 8.2.1 do Edital de Chamamento. Conforme Nota Técnica N.º 3/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE, de 09 de fevereiro de 2022, presente no Anexo V do Edital, a proposta do edital é voltada especificamente para garantir ofertas de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Política de Assistência Social. Contudo, a Proposta apresentada pelo Instituto Ação Brasil indica como maior parte de sua oferta ações no âmbito do Sistema Único de Saúde:

Salienta-se que a Atenção Integral à Saúde, envolve além dos aspectos físicos de saúde, mas também a saúde mental e social da pessoa com deficiência. Neste sentido, as ações voltadas à habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual, física, auditiva e visual serão promovidas por meio de atendimento individuais e/ou em grupos por meio de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e cuidados diários, sendo este último específico para os usuários com maiores necessidades e pouca autonomia.

Os atendimentos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional auxiliarão os usuários no desenvolvimento de autonomia motora e nas atividades da vida diária, promovendo assim, melhores condições de vida e maior integração ao ambiente e à sociedade.

Os atendimentos de psicologia promoverão maior segurança e suporte tanto aos usuários quanto aos seus familiares, motive a busca por maior autonomia sobre suas decisões e tratamentos, promove a busca pelo autoconhecimento e auto aceitação, e aplica técnicas de terapia comportamental por meio da valorização dos pontos positivos do paciente e do estabelecimento de limites e conscientização de suas dificuldades e pontos de melhoria.

A Fonoaudiologia é capaz de promover os aspectos ligados à comunicação humana, ou seja, deverá aplicar técnicas voltadas à promoção, prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e terapia que contribuam na linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e funções responsáveis pela deglutição, respiração e mastigação. (p. 19)

Cabe destacar que, ainda que sejam descritas ofertas no âmbito da Política de Assistência Social, elas se dão em menor incidência do que as ofertas no âmbito da política de saúde. Como pode-se observar ao analisar o quadro apresentado nas páginas 31-36, no qual é indicado que a frequência do atendimento socioassistencial se dará trimestralmente, enquanto ofertas com caráter terapêutico são ofertadas diariamente.

Mesmo a atuação do profissional de psicologia não é descrita em sua atuação no âmbito do Suas, mas com atividades terapêuticas e diagnósticas, em discordância com a "Nota Técnica com parâmetros para atuação das(os) profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", elaborado pelo Conselho Federal de Psicologia em dezembro de 2016. Como podemos observar em alguns itens descritos como função da "Assistência Psicológica" que extrapolam a atuação do profissional de psicologia no Suas:

- * Avaliar, **diagnosticar**, modificar e prevenir comportamentos que afetem os processos de saúde e doença e bem estar social;

(...)

- * Utilizar de instrumentos avaliativos, ferramentas e técnicas para acompanhamento e **terapia psicológica** para compreender o meio em que a pessoa com deficiência está inserida e atuar em prol do desenvolvimento de seu bem estar físico e social no ambiente escolar; (pp. 27-28).

Há ainda um segundo problema na definição do objeto, pois a partir da página 39, no item sobre articulação das ações desenvolvidas com as ofertas da proteção social especial do território, a proposta passa a ser apresentada como a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência:

Nesse contexto, o Instituto Ação Brasil propõe oferecer o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. A entidade propõe oferecer atendimento às pessoas com deficiência contando com equipe especializada, formada por psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, assistente social, pessoal administrativo financeiro e de apoio operacional. (p.39)

É mister frisar que a proposição do Edital, conforme está indicado na Nota Técnica N.º 3/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE, presente no Anexo V do Edital, foi motivada pela necessidade de corrigir a sobreposição de ofertas de Ações Socioassistenciais Complementares de Habilitação e Reabilitação com o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. Nesse sentido, a proposta apresentada desloca-se do objeto proposto.

Os pontos indicados motivaram a avaliação da Comissão de Seleção a desclassificar a proposta por objeto em desacordo com o edital, conforme o item 8.2.1 do Edital de Chamamento.

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85988464)
verificador= **85988464** código CRC= **B0966A22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Instituto Você Não Andará Sozinho				
Ficha de inscrição: (x) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (x) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (X) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 120, 02 lotes				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	0,5	A descrição dos objetivos específicos está construída na perspectiva da "integração social", com foco na "integração no meio social" e na ação de "minimizar diferenças", em uma perspectiva divergente da indicada na Nota Técnica N.º 3/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE de 09 de fevereiro de 2022, Anexo V do Edital. Além disso, os objetivos descritos da oferta estão somente parcialmente alinhados às Orientações Técnicas.
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	0	A OSC não apresentou documento que comprovem experiência. Portanto, proposta desclassificada.
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Não apresentou planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.

	na proposta, cotados com preços públicos - <u>NÃO ELIMINATÓRIO</u>			
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - <u>NÃO ELIMINATÓRIO</u>	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	
5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC.- <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto; c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto; d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto; e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto; f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto; g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.	a. 1 b. 1 c. 1 d. 0 e. 0 f. 0 g. 0 Total: 3	
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto; c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto; d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto; e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto; f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto; g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.	a. 0 b. 0 c. 0 d. 0 e. 0 f. 0 g. 0 Total: 0	
7	Certificação de	a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;	0	Não apresentou CEBAS.

Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - NÃO ELIMINATÓRIO	b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.		
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA		5,5	
CLASSIFICADA		Não	Proposta desclassificada por não pontuar no item eliminatório 02.

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86008432)
 verificador= **86008432** código CRC= **53C5F1A8**.

00431-00010432/2022-27

Doc. SEI/GDF 86008432



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP				
Ficha de inscrição: (X) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (X) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (X) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 07 lotes, 420 vagas				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	1,5	A forma de acesso, no item 2.1.8.1 está em desacordo com o indicado no item 1.12.1 da Nota Técnica, Anexo V, do Edital.
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	7	
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Não apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Estão fora dos limites previstos, de acordo com a tabela indicativa do SINTIBREF/DF: - Coordenador Geral - Advogado

				- Fonoaudiólogo - Auxiliar de enfermagem - Nutricionista - Motorista - Serviços Gerais - Assistente Administrativo
5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC.- <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 1 b. 1 c. 1 d. 1 e.1 f. g. 1 Total: 6</p>	Em relação ao item f, a OSC não apresenta ações de fortalecimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, mas apenas de organização de familiares de pessoas com deficiência.
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 1 b. 0 c. 0,5 d. 0,5 e. 0,5 f. g. 0,5 Total: 3</p>	No item b, não foi apresentado um planejamento de articulação com o Creas do Território, mas somente o encaminhamento de casos. No item, f foi apresentada a intenção de articulação com a Política de Cultura, contudo sem uma planejamento de ações.
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - <u>NÃO ELIMINATÓRIO</u>	<p>a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;</p> <p>b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.</p>	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			18,5	
CLASSIFICADA			SIM	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86014351** código CRC= **C26557D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais				
Ficha de inscrição: (x) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (x) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (x) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 120, 02 lotes				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	2	
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	5	Não foram apresentados atestados referentes a ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência.
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Não foi apresentada planilha dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	
5	Detalhamento das ações	a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o	a. 1	Não foram apresentados

	que serão desenvolvidas pela OSC.- <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto; c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto; d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto; e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto; f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto; g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.	b. c. d. e. f. g. Total: 1	detalhamentos de ações referentes aos itens b, c, d, e, f, g..
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto; c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto; d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto; e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto; f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto; g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.	a. 0 b. 0 c. 0 d. 0 e. 0 f. 0 g. 0 Total: 0	Não foram apresentados detalhamentos de ações.
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - <u>NÃO ELIMINATÓRIO</u>	a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto; b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			11	
CLASSIFICADA			Sim	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86134205)
verificador= **86134205** código CRC= **769734A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia				
Ficha de inscrição: (x) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (x) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (x) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 240, 04 lotes				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	2	
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	5	Não foram apresentados atestados ou documentos similares que comprovem ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Não foi apresentada planilha dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	

	SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO			
5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC.- NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 1 b. 1 c. 1 d. 1 e. 1 f. 0 g. 0 Total: 5</p>	Não foi apresentado detalhamento de ações para os itens f e g.
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 0 b. 0 c. 0,5 d. 0 e. 0 f. 0,5 g. 0 Total: 1</p>	Não foi apresentado detalhamento de ações para os itens a, b, d, e, g.
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - NÃO ELIMINATÓRIO	<p>a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;</p> <p>b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.</p>	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			16	
CLASSIFICADA			Sim	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86134736)
verificador= **86134736** código CRC= **3760D836**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Brasília				
Ficha de inscrição: (X) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (X) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (X) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (X) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 120, 02 lotes				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	2	
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	5	Não apresentou atestado ou documento similar que comprove ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência.
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Os valores dos itens apresentados na planilha orçamentária da OSC não conferem com os valores cotados com preços públicos.
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	

5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC.- NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 1 b.1 c. 1 d. 1 e. 1 f. 1 g. 1 Total: 7</p>	
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 1 b.1 c. 0,5 d. 0,5 e. 0 f. 0,5 g. 0 Total: 3,5</p>	Não foi apresentado detalhamento de planejamento para itens e, g.
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - NÃO ELIMINATÓRIO	<p>a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;</p> <p>b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.</p>	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			20,5	
CLASSIFICADA			Sim	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86134888** código CRC= **EB851B22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Instituto Carinho				
Ficha de inscrição: (x) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (x) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (x) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 120, 02 lotes				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	2	
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	3	Não foram apresentados comprovantes suficientes para comprovar experiência nos itens b e c.
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	1	Estão fora dos limites previstos pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF: - Terapeuta Ocupacional - Serviços Gerais - Motorista - Técnico de enfermagem

5	Detalhamento das ações que serão desenvolvidas pela OSC.- NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 0 b. 1 c. 1 d. 1 e. 0 f. 0 g. 0 Total: 4</p>	<p>No item a, foram apresentadas objetivos e princípios, mas não um detalhamento de ações. Não foram detalhadas ações no item e. No item f, não foram apresentadas ações voltadas à autonomia política</p>
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - NÃO ELIMINATÓRIO.	<p>a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto;</p> <p>c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto;</p> <p>d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto;</p> <p>e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto;</p> <p>f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto;</p> <p>g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto;</p> <p>Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.</p>	<p>a. 1 b. 1 c. 0,5 d. 0,5 e. 0,5 f. 0,5 g. 0,5 Total: 4,5</p>	
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - NÃO ELIMINATÓRIO	<p>a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto;</p> <p>b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.</p>	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			17,5	
CLASSIFICADA			Sim	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86135140)
verificador= **86135140** código CRC= **F4E3C65F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas
apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do
Edital de Chamamento Público nº 14/2022

Termo de Análise - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022

FICHA DE ANÁLISE DE PROPOSTA				
Organização da Sociedade Civil: Centro de Ensino e Reabilitação - CER				
Ficha de inscrição: (x) Sim () Não, desclassificada				
Proposta, devidamente assinada: (x) Sim () Não				
O objeto da proposta está em acordo com o estabelecido no Edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Observou os limites estabelecidos no item 1.3.1 do edital: (x) Sim () Não, desclassificada				
Apresentou falsidade de informações: () Sim, desclassificada (x) Não foram encontrados indícios de falsidade.				
Meta pretendida: 60, 01 lote				
QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (item 2.1 do Edital nº14/2022)				
Item	CRITÉRIO DE SELEÇÃO	DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	OBSERVAÇÃO
1	Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria - NÃO ELIMINATÓRIO	A proposta deverá estar alinhada a política assistencial, bem como aos objetivos estatutários da Organização da Sociedade Civil em consonância com a legislação de regência.	2	
2	Apresentação de atestados de capacidade técnica ou documento similar comprobatório de experiência da OSC na execução do objeto - ELIMINATÓRIO	As organizações da sociedade civil poderão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a entidade realizado ou estar realizando ações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta parceria, de forma satisfatória. Considerar-se-ão para este critério os atestados relativos a: a. Experiência comprovada na execução de ações de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social: i. Acima de 5 anos de experiência - 3 pontos ii. De 2 a 5 anos incompletos de experiência - 2 pontos iii. De 1 a 2 anos incompletos - nenhum ponto b. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos c. Experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: i. A partir de 1 ano completo de experiência - 2 pontos Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da comprovação de experiência relativa aos itens "a", "b" e "c" deste critério. A não obtenção de pontos neste critério implicará na eliminação da OSC do processo seletivo. Observação: Poderá a Administração Pública diligenciar junto a pessoa jurídica emissora, a fim de certificar a veracidade e abrangência do referido atestado.	5	Não apresentou experiência comprovada com ações para pessoas com deficiência e suas famílias que contribuam com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência.
3	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	0	Não foi apresentada planilha orçamentária com descrição específica dos itens previstos na proposta, cotados com preços públicos.
4	Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos recursos humanos, cotados pela tabela indicativa do SINTIBREF/DF - NÃO ELIMINATÓRIO	100% da quantidade de itens da planilha - 2 pontos; 70% da quantidade de itens da planilha - 1,5 pontos; 50% da quantidade de itens da planilha - 1 ponto; Abaixo de 50% da quantidade de itens da planilha - nenhum ponto.	2	
5	Detalhamento das ações	a. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o	a. 1	Para além de orientações,

	que serão desenvolvidas pela OSC.- <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas com deficiência, prevenindo rupturas e contribuindo com a superação de situações de fragilidade social vivenciadas: 1 ponto; c. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados e suportes continuados, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes das demandas de cuidados prolongados ou permanentes: 1 ponto; d. Apresentação de planejamento das ações que serão realizadas para contribuir com a superação das barreiras ao acesso à educação e ensino e à permanência na escola: 1 ponto; e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para contribuir com o acesso ao mundo do trabalho de pessoas com deficiência atuando no desenvolvimento das condições de ingresso e condições de permanência: 1 ponto; f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da autonomia social e política de pessoas com deficiência, apoiando o desenvolvimento de movimentos de autogestão e autodefensoria, exercitando a defesa de seus direitos e garantindo a expressão de suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicando voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades: 1 ponto; g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para o desenvolvimento de ações complementares de suporte às famílias com pessoas com deficiência diante de pandemias, crises sanitárias e seus impactos sociais: 1 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.	b. 1 c. 1 d. 1 e. 0 f. 1 g. 0 Total: 5	não foi apresentado detalhamento de ações relacionadas ao acesso ao mundo do trabalho. Não foram detalhadas estratégias diante de crises sanitárias.
6	Articulação intersetorial e integração com os serviços do Suas do Território. - <u>NÃO ELIMINATÓRIO.</u>	a. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto; b. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com os Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial do território de moradia das famílias atendidas: 1 ponto; c. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de educação: 0,5 ponto; d. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de saúde: 0,5 ponto; e. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de trabalho: 0,5 ponto; f. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas da política de cultura: 0,5 ponto; g. Apresentação de planejamento das ações que serão desenvolvidas para integrar as Ações desenvolvidas pela OSC com ofertas com outras políticas públicas: 0,5 ponto; Somar-se-ão os pontos obtidos em razão da apresentação mencionada nos itens "a" a "g" deste critério.	a. 1 b. 1 c. 0,5 d. 0,5 e. 0,5 f. 0 g. 0 Total: 3,5	Nos itens f e g, não foram apresentadas estratégias detalhadas.
7	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social) - <u>NÃO ELIMINATÓRIO</u>	a. Apresentação do certificado válido: 1 ponto; b. Não apresentação do certificado válido: sem pontuação.	1	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA			18,5	
CLASSIFICADA			Sim	

FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO

Presidente

CAMILA AGOSTINI

Membro

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA

Membro

DANIELLA PIMENTA DA SILVA

Membro - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA - Matr.0278344-4, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr. 0179896-0, Presidente da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA AGOSTINI - Matr.1695044-5, Membro da Comissão**, em 11/05/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA PIMENTA DA SILVA - Matr.0217832-X, Assessor(a)**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86135416)
verificador= **86135416** código CRC= **CEA25E40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF